



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
**CÂMARA MUNICIPAL
DE PARAUAPEBAS**



PROJETO DE LEI Nº 159/2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO FAMILIA ACT - IFACT.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, estado do Pará, aprovou e eu, prefeito de Parauapebas, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Utilidade Pública Municipal ao Instituto Família Act - IFACT, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município de Parauapebas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas-PA, 05 de setembro de 2025

Aurélio Ramos de Oliveira Neto
Prefeito Municipal de Parauapebas



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade declarar o **Instituto Família ACT – IFACT** como entidade de utilidade pública no âmbito do Município de Parauapebas.

O Instituto Família ACT é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, fundada em 10 de novembro de 2023, que atua diretamente junto às comunidades vulneráveis do município, promovendo inclusão social, cidadania, educação, cultura, saúde, esporte e assistência às famílias em situação de risco.

Dentre suas atividades, destacam-se projetos e ações sociais que já beneficiaram milhares de pessoas, como a “Noite das Mães”, o programa “Comunidade em Ação”, o “Sabadão dos Idosos” e o grande mutirão “Cuidar + Parauapebas”, que levou atendimento gratuito em saúde, cidadania, assistência jurídica, direitos sociais e embelezamento à população local. Além disso, o Instituto realiza cursos e capacitações, como o **Curso de Marketing para Microempreendedores**, incentivando a geração de renda e o fortalecimento da economia local.

A atuação do IFACT está fundamentada em valores como humanidade, justiça social, sustentabilidade, transparência e colaboração, sempre colocando o ser humano no centro de suas ações. Sua **missão institucional** é promover a valorização e o desenvolvimento integral do indivíduo, fortalecendo a cidadania e a inclusão social, enquanto sua **visão** busca consolidá-lo, até 2030, como polo de referência em inovação social na Amazônia.

Importante registrar que o **Governo do Estado do Pará, por meio da Lei Estadual nº 11.138, de 2 de setembro de 2025, já declarou o Instituto Família ACT – IFACT como entidade de utilidade pública estadual**, em reconhecimento à relevância de suas atividades sociais e comunitárias. Dessa forma, torna-se legítimo e necessário que também no âmbito do Município de Parauapebas se reconheça o caráter público e de interesse social das ações desenvolvidas pela entidade.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
**CÂMARA MUNICIPAL
DE PARAUAPEBAS**

VEREADOR
LAÉCIO
Trabalho e compromisso!
DA ACT

Assim, diante da relevância social e do impacto positivo que o Instituto Família ACT vem promovendo junto à população de Parauapebas, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, com vistas a assegurar o reconhecimento oficial da entidade como de **utilidade pública municipal**, medida que certamente fortalecerá sua atuação em benefício da coletividade.

Parauapebas, 05 de setembro de 2025.

LAÉCIO CÂNDIDO GOMES
Vereador - PDT